



Decreto N° 164 - de 14 de Dezembro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1798, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0133-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - - R\$ 6.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.100,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 6.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.100,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0134-159 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA - - - - - R\$ 6.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.100,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 6.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.100,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 14 de Dezembro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72